



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 202 - DE 30 DE MAIO DE 1966

Abre um crédito especial na quantia de R\$.4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com contribuições dos segurados do IAPFESP e IAPETC, correspondente ao período de 01 de março de 1954 ao exercício de 1966 e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de R\$.4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender* as despesas com contribuições dos segurados do IAPFESP e IAPETC, correspondente ao período de 01 de março de 1954 ao exercício de 1966.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, a Prefeitura Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de maio de 1966.

Delmiro Gouveia - Prefeito.
Alcides Alves de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de maio de 1966.

Alcides Alves de Sá
Secretário.

